



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Folha nº 7.207  
Proc. nº 14/21  
Rubrica: [assinatura]

## ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

### PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2021 – CPL

**OBJETO:** Registro de Preços na modalidade Pregão na forma Presencial, com critério de julgamento menor preço global, objetivando o a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública no Município de Pindaré Mirim/MA.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global.

#### PREÂMBULO:

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sala de sessão da **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, localizada na Avenida Elias Haikel, nº 11, Centro, CEP: 65.370-000, Pindaré Mirim – MA, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro, André Luís Barros Chagas e a equipe de apoio composta pelos servidores ELMADON MOREIRA DA SILVA e VERANEYDE ARANHA SILVA DUTRA, tudo em conformidade com o que consta nas solicitações. A sessão terá seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalva a seguir indicados.

#### REABERTURA

As 09h00min horas, pontualmente, o Pregoeiro deu início aos trabalhos fazendo comunicação aos presentes sobre o objetivo do pregão, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao seu uso do celular. Na oportunidade, verificou-se que 02 (Duas) empresas compareceram a sessão. Sendo elas:

**Empresa 01 - J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 11. 267.604/0001-15, representada pelo Senhor Josefe Silva Cutrim.**

**Empresa 02 – OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.590.515/0001-87, representada pelo Senhor William Penha Barros Filho.**

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro informou aos presentes o resultado da análise das propostas, conforme relatório do Setor de Engenharia em Anexo, ficando classificadas as propostas das empresas abaixo:

**Empresa 01 – L 1 EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 15.755.766/0001-53, representada pelo Senhor Jones Barbosa dos Santos.**

**Empresa 02 – F F L SERVIÇOS, CNPJ Nº 25.218.733/0001-28, representada pelo Senhor Bruno Mousinho Lago.**

**Empresa 03 – TM EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 28.892.591/0001-78, representada pelo Senhor Evanderson Thiago Mendes Maramaldo.**

**Empresa 04 – OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.590.515/0001-87, representada pelo Senhor William Penha Barros Filho.**

**Empresa 05 – F H M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.378.432/0001-91, representada pelo Senhor Luiz Carlos Enes Calvet Filho.**

As demais proposta foram desclassificadas por motivos exposto no Relatório do Departamento de Engenharia que consta em Anexo deste Processo Administrativo. Dando continuidade aos trabalhos, iniciou-se a fase de negociação de lances com o representante da empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.590.515/0001-87, conforme Mapa de Apuração em Anexo desta Ata.

#### DECISÃO SOBRE A ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

Declarada encerrada a etapa competitiva, pelo critério do menor preço global, o pregoeiro examinou a aceitabilidade da proposta classificada, quanto ao objeto e valor, declarando a mesma aceitável, conforme dispõe o art. 4, XI da Lei n.º 10.520/02 c/c Decreto Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, ficando desta forma, classificada, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração. Dando prosseguimento aos trabalhos, o pregoeiro abriu os envelopes da habilitação da

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA  
Endereço: Avenida Elias Haikel, S/N – Cep: 65.370-000  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 7.202  
Proc. nº 74/21  
Rubrica: [assinatura]



proposta classificada, após apreciação dos documentos, mostrou-se em conformidade com as exigências contidas no item 7 do Edital.

Em seguida, os documentos do classificado foram rubricados pelos licitantes presentes, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

#### RESULTADO

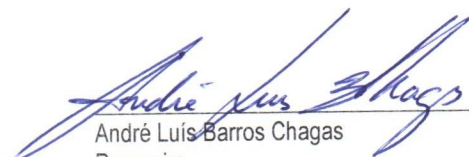
À vista da habilitação da empresa que apresentou menor preço global em conformidade com as exigências do edital, o pregoeiro declarou a empresa vencedora do certame.

Foi informado para o licitante que ele tem o prazo de 48 horas para apresentar a proposta de adequação.

#### ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista que não houve a interposição de recursos, o pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto desta licitação em favor da empresa: **OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ N° 03.590.515/0001-87**. Na oportunidade a empresa foi informada que os preços consignados na presente Ata e seus anexos, são válidos para os fins devidos. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata as 10h15min, que lida e achada conforme, vai assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e licitante presente. Pindaré Mirim - MA, 05 de maio de 2021.

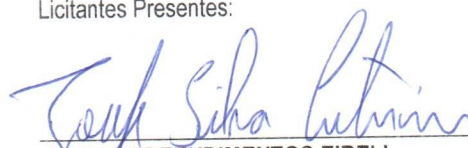
Comissão:

  
\_\_\_\_\_  
André Luís Barros Chagas  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
ELMADON MOREIRA DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
VERANEYDE ARANHA SILVA DUTRA

Licitantes Presentes:

  
\_\_\_\_\_  
J S C EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Josefa Silva Cutrim.

  
\_\_\_\_\_  
OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP  
William Penha Barros Filho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PINDARÉ-MIRIM – MA  
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 7.203  
Proc. nº 74/21  
Rubrica: [assinatura]



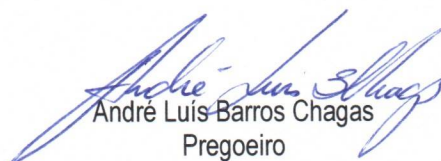
ANEXO

MAPA DE LANCES COM A EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2021 – CPL

Após tentativa de negociação com o representante da empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 03.590.515/0001-87, mesmo informou que manteria o preço ofertado inicialmente no valor global de **R\$ 3.492.000,00** (Três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil reais).

Pindaré Mirim - MA, 05 de maio de 2021

  
André Luís Barros Chagas  
Pregoeiro